

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 85 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - Es

PROTOCOLO GERAL 5324/2022
Data: 22/04/2022 - Horârio: 13:55
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1°. – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), divulgação em carro de som e rádio; confecção de cartazes e de cupons para o sorteio para as campanhas, que seguem: "CAMPANHA DO DIA DAS MÃES", "CAMPANHA DO DIA DOS PAIS", "SUPER LIQUÍDA" "MEGA SALDÃO" e "NATAL PREMIADO" no ano de 2022.

Parágrafo único. O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da Campanha anual, que proporciona aumento nas vendas do comércio e gerando emprego e renda para o município.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 22 de abril de 2022.

Asinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740 ph. cn=AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740, c=BR, cp-Brasil, ou-Cenflidado PF As, email=swcontadores@gmail.com

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BADIANI

MENSAGEM N° 30 /2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR AS CAMPANHAS REALIZADAS PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA - CDL.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local no período em que ocorrem as maiores vendas no comércio local, que são as épocas citadas acima.

As ações desenvolvidas pela CDL, visa aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, e com isso visamos apoiar e motivar o crescimento do comércio local, o que já vem ocorrendo nos anos anteriores.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal de Marilândia